

NOVOS TEMAS

Tema 1461 – STF. Situação do tema: Reconhecida a inexistência de repercussão geral.

Questão submetida a julgamento: Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 42; e 93, IX, da Constituição Federal, se policiais militares do Estado do Amazonas têm ou não direito adquirido à promoção ao posto ou graduação superior, independentemente de demonstração da existência de vaga, diante da caracterização de omissão estatal na organização da lista de antiguidade, tendo em conta o que está previsto nas Leis Estaduais nº 1.116/1974 e nº 4.044/2014.

Leading Case RE1573267
Leading Case RE1573271

Relator: Ministro Presidente

Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral: 10/06/2026

[TEMA 1461 – STF](#)

Tema 1462 – STF. Situação do tema: Mérito Julgado.

Questão submetida a julgamento: Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXV; 40; §1º; III; "b"; e §5º, da Constituição Federal, a aplicação do redutor de 5 anos no cálculo dos proventos de aposentadoria proporcional por invalidez de professor que exerça exclusivamente funções do magistério, considerando o artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 769/2008 do Distrito Federal.

Leading Case RE1557194
Leading Case RE1558247

Relator: Ministro Presidente

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 10/06/2026

Data do julgamento de mérito: 10/06/2026

[TEMA 1462 – STF](#)

Tema 1463 – STF. Situação do tema: Reconhecida a inexistência de repercussão geral.

Questão submetida a julgamento: Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 5º; XLIII; XLVI; LIV; e 93; IX, da Constituição Federal, a possibilidade de exasperação da pena na primeira fase da dosimetria, nos casos em que se constata a ínfima quantidade de drogas, independentemente de sua natureza, caracteriza aumento desproporcional da pena-base.

Leading Case RE1598090
Leading Case RE1598091

Relator: Ministro Presidente

Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral: 10/06/2026

[TEMA 1463 – STF](#)

Tema 1464 – STF. Situação do tema: Reconhecida a inexistência de repercussão geral.

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXIV; LIV; e 6º, da Constituição Federal, se o afastamento dos juros compensatórios e moratórios, bem como a limitação da indenização às benfeitorias, em desapropriação de imóvel ocupado por famílias de baixa renda, viola o princípio da justa indenização e o direito fundamental à moradia, à luz da isonomia e do devido processo legal substantivo.

Leading Case ARE1594146

Relator: Ministro Presidente

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 10/06/2026

[TEMA 1464 – STF](#)

Tema 1445 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Definir se é possível a aplicação analógica do art. 142, §2º, da Lei n. 8.112/90, nos casos em que a lei local não disciplina de maneira expressa a prescrição punitiva quando a infração disciplinar também é capitulada como crime.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema Athos.

Controvérsia 790/STJ.

Afetação na sessão eletrônica iniciada em 29/04/2026 e finalizada em 05/05/2026 (Primeira Seção).

ProAfr 512/STJ.

Informações complementares: Há determinação de suspensão da tramitação dos recursos especiais e agravos em recurso especial em segunda instância ou no âmbito desta Corte que versem sobre a mesma questão jurídica.

REsp 22259594/MG

Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze

Tribunal de origem: TJMG

Data de afetação: 09/06/2026

REsp 2219821/MG

Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze

Tribunal de origem: TJMG

Data de afetação: 09/06/2026

REsp 2230824/MG

Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze

Tribunal de origem: TJMG

Data de afetação: 09/06/2026

[TEMA 1445 – STJ](#)

Tema 1446 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Deliberar à luz do art. 47, §2º, II, da Lei 14.113/2020, introduzido pela Lei 14.325/2022, a incidência, ou não, de imposto de renda sobre a verba percebida por profissionais do magistério da educação básica, a título de abono decorrente do rateio de precatório do FUNDEF/FUNDEB.

Anotações NUGEPNAC: RRC de Origem (TJPA).

Controvérsia 802/STJ.

Afetação na sessão eletrônica iniciada em 20/05/2026 e finalizada em 26/05/2026 (Primeira Seção).

ProAfr 518/STJ.

Informações complementares: Há determinação de suspensão da tramitação, no território nacional, de todos os processos pendentes, que versem sobre a questão ora afetada (art. 1.037, II, do CPC) e que estejam em curso já na Segunda Instância.

REsp 2234139/PA

Relator: Min. Sérgio Kukina

Tribunal de origem: TJPA

Data de afetação: 09/06/2026

REsp 2234133/PA

Relator: Min. Sérgio Kukina

Tribunal de origem: TJPA

Data de afetação: 09/06/2026

Data de afetação: 09/06/2026

[TEMA 1446 – STJ](#)

Tema 1447 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Definir se a substituição da pena de multa aplicada pelo cometimento de infração administrativa ambiental, por medidas alternativas, se encontra no exclusivo âmbito da discricionariedade do órgão ambiental, cabendo ao Poder Judiciário exercer tão somente o controle de legalidade desse ato administrativo.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema Athos.

Controvérsia 758/STJ.

Afetação na sessão eletrônica iniciada em 27/05/2026 e finalizada em 02/06/2026 (Primeira Seção).

ProAfr 521/STJ.

Informações complementares: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial na segunda instância; ou ainda que tenha sido interposto recurso à Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência (para os processos em trâmite nos Juizados especiais federais); bem como os que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.

REsp 2225938/DF

Relator: Min. Paulo Sérgio Domingues

Tribunal de origem: TRF1

Data de afetação: 09/06/2026

REsp 2225936/AC

Relator: Min. Paulo Sérgio Domingues

Tribunal de origem: TRF1

Data de afetação: 09/06/2026

REsp 2226575/RR

Relator: Min. Paulo Sérgio Domingues

Tribunal de origem: TRF1

Data de afetação: 09/06/2026

[TEMA 1447 – STJ](#)

Tema 1448 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Definir parâmetros de aferição de razoabilidade e de proporcionalidade na fixação e no montante acumulado de multa cominatória (astreintes), considerando-se o valor diário inicial e a obrigação principal buscada na ação, frente à prestação imposta.

Anotações NUGEPNAC: Processos destacados de ofício pelo relator.

Controvérsia 772/STJ.

Afetação na sessão eletrônica iniciada em 27/05/2026 e finalizada em 02/06/2026 (Corte Especial).

ProAfr 520/STJ.

Informações complementares: Considera-se necessária a manutenção do trâmite normal nas instâncias ordinárias e mesmo no âmbito desta Corte Superior dos processos que versem sobre a matéria a ser afetada, sobretudo para evitar desarrazoada paralisação de processos. Por essa razão, deixa-se de determinar a suspensão tratada no art. 1.037, II, do Código de Processo Civil.

REsp 2235680/PE

Relator: Min. Raul Araújo

Tribunal de origem: TJPE

Data de afetação: 11/06/2026

REsp 2258899/MG

Relator: Min. Raul Araújo

Tribunal de origem: TJMG

Data de afetação: 11/06/2026

[TEMA 1448 – STJ](#)

Tema 22 IAC – STJ. Situação do tema: Admitido.

Questão submetida a julgamento: Legalidade de edição de resolução estadual, ou distrital, ao considerar os minutos remanescentes da "hora-aula", em relação à "hora de relógio", como tempo de atividade extracurricular para fins de cumprimento da fração mínima de um terço da carga horária destinada às atividades extracurriculares de professores estaduais na educação básica.

Anotações NUGEPNAC: Processos destacados de ofício pelo relator.

ProAfr 524/STJ.

Admitido na sessão eletrônica iniciada em 27/05/2026 e finalizada em 02/06/2026 (Primeira Seção).

IRDR n. 19/TJPR (IRDR 0048734-34.2018.8.16.000).

Informações Complementares: Há determinação de suspensão dos recursos ordinários, especiais ou extraordinários que estejam pendentes ou venham a ser interpostos nos tribunais ordinários cuja questão jurídica subjacente seja considerar os minutos remanescentes da "hora-aula", em relação à "hora de relógio", como tempo de atividade extracurricular para fins de cumprimento da fração mínima de um terço da carga horária destinada às atividades extracurriculares na educação básica.

RMS 73231/PR

Tribunal de origem: TJPR

Relator: Min. Afrânio Vilela

Data de admissão: 12/06/2026

[TEMA 22 IAC – STJ](#)

ACÓRDÃO PUBLICADO

Tema 1198 – STJ. Situação do Tema: Acórdão Publicado.

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários.

Tese fixada: Constatados indícios de litigância abusiva, o juiz pode exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, a emenda da petição inicial a fim de demonstrar o interesse de agir e a autenticidade da postulação, respeitadas as regras de distribuição do ônus da prova.

Anotações NUGEPNAC: Tema em IRDR 16/TJMS (IRDR 0801887-54.2021.8.12.0029/50000) - REsp em IRDR

Afetação na sessão eletrônica iniciada em 26/4/2023 e finalizada em 2/5/2023 (Segunda Seção).

Vide Controvérsia n. 485/STJ.

Designação de audiência pública, com fundamento no art. 1.038 do CPC e 186 RISTJ, que será realizada no dia 4/10/2023, nos termos do despacho publicado no DJe de 13/9/2023.

Em sessão realizada em 22/11/2023, em questão de ordem suscitada pela Ministra Nancy Andrigli, a Segunda Seção, por unanimidade, afetou o julgamento do Tema à Corte Especial.

Informações Complementares: Há determinação de suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam no TJMS e nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que versem acerca das questões afetadas ao julgamento deste recurso especial.

REsp 2021665/MS

Tribunal de origem: TJMS

Relator: Min. Moura Ribeiro

Data de afetação: 09/05/2023

Data do julgamento de mérito: 13/03/2026

Data da publicação de acórdão de mérito: 11/06/2026

[TEMA 1198 – STJ](#)

Tema 1325 – STJ. Situação do Tema: Acórdão Publicado.

Questão submetida a julgamento: Decidir sobre a viabilidade da utilização, em execução fiscal, da ferramenta SISBAJUD que permite a reatuação automática de ordens de bloqueio de valores em contas bancárias do devedor - procedimento conhecido como "teimosinha".

Tese fixada: I. A reiteração automática de ordens de bloqueio via SISBAJUD ("teimosinha") é medida legítima, voltada à efetividade da execução e compatível com o ordenamento processual, cabendo ao executado demonstrar causas impeditivas do gravame ou existência de meio executivo igualmente eficaz e menos gravoso. II. Após a triangularização da relação processual, o indeferimento da medida exige fundamentação concreta, não se admitindo negativa baseada em argumentos genéricos ou abstratos.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema Athos.

Afetação na sessão eletrônica iniciada em 26/3/2025 e finalizada em 1/4/2025 (Primeira Seção).

Vide Controvérsia n. 670/STJ.

Informações Complementares: Há determinação de suspender a tramitação dos recursos especiais e agravos em recursos especiais interpostos nos Tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ que versem sobre a questão delimitada.

REsp 2147428/RS

Tribunal de origem: TRF4

Relator: Min. Sérgio Kukina

Data de afetação: 07/04/2025

Data do julgamento de mérito: 07/05/2026

Data da publicação de acórdão de mérito: 09/06/2026

REsp 2147843/SC

Tribunal de origem: TRF4

Relator: Min. Sérgio Kukina

Data de afetação: 07/04/2025

Data do julgamento de mérito: 07/05/2026

Data da publicação de acórdão de mérito: 09/06/2026

REsp 2193695/RS

Tribunal de origem: TRF4

Relator: Min. Sérgio Kukina

Data de afetação: 07/04/2025

Data do julgamento de mérito: 07/05/2026

Data da publicação de acórdão de mérito: 09/06/2026

[TEMA 1325 – STJ](#)

TEMAS FINALIZADOS

Tema 479 – STJ. Situação do Tema: Cancelado.

Questão submetida a julgamento: Discute-se a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de terço constitucional de férias.

Anotações NUGEPNAC: RRC de Origem (art. 543-C, §1º, do CPC/73).

1. No que se refere à incidência da contribuição previdenciária (a cargo da empresa) sobre os valores pagos a título de terço constitucional de FÉRIAS INDENIZADAS, veja o TEMA 737.

2. Houve necessidade de desmembramento do tema 479 por conter três temas autônomos (ns. 479, 739 e 740).

REsp 1.230.957/RS sobrestado pelo Tema 985/STF (decisão da Vice-Presidência do STJ de 8/4/2019). TEMA 478/STJ sobrestado.

Na sessão do dia 13/05/2026, a Primeira Seção, por unanimidade, em juízo de retratação, deu parcial provimento ao REsp 1.230.957/RS, em menor extensão, com a reforma do acórdão repetitivo apenas para reconhecer a legitimidade da incidência da contribuição previdenciária patronal sobre o terço constitucional de férias gozadas, observada a modulação de efeitos fixada no Tema 985/STF, mantendo-se o desprovisionamento do recurso especial da Fazenda Nacional. Ficam canceladas as teses firmadas nos Temas 479 e 739/STJ, e mantidas as teses dos Temas 478, 737, 738 e 740/STJ, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator (acórdão publicado no DJEN em 09/06/2026).

Repercussão Geral: Tema 985/STF - Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.

REsp 1230957/RS

Tribunal de origem: TRF4

Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze

Data de afetação: 24/02/2011 09/11/2012

Data do cancelamento: 09/06/2026

Processo desafetado em 09/06/2026.

Observação: Tema cancelado por acórdão publicado em 09/06/2026

[TEMA 479 – STJ](#)